



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-036-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210251

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de ABEL FIGUEIREDO, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, CNPJ sob o nº11.562.805.0001-45, representado neste ato pelo Sra. ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-036-FMS, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9/2021-036-FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços.

Empresa: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37, estabelecida à FOLHA 18 S/N, QD 01, LT 24, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (94) 99132-9448, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO RODRIGUES DE SOUZA, C.P.F. nº 502.349.869-72, R.G. nº 8305733 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00095	MICROPIPETA AJUSTAVEL DE 1 ML - Marca.: MICROPIPET A	UNIDADE	3.00	75,000	225,00
00096	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS - Marca.: MICROPIPET A	UNIDADE	3.00	75,000	225,00
00097	MICROPIPETA DE 100 MICROLITROS - Marca.: MICROPIPET A	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
00098	MICROPIPETA DE 20 MICROLITROS - Marca.: MICROPIPET A	UNIDADE	3.00	75,000	225,00
00099	MICROPIPETA DE 200 MICROLITROS - Marca.: MICROPIPET A	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
00100	MICROPIPETA DE 25 MICROLITROS - Marca.: MICROPIPET A	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
00104	PAPEL FILTRO 9 mm - Marca.: PAPEL FILTRO	CAIXA	4.00	8,000	32,00
00106	PHOSFO ENEMA 180 ML - Marca.: PHOSFOENEMA	FRASCO	250.00	8,000	2.000,00
00118	RACK PARA PONTEIRA DE PIPETA 200 MICROLITROS - Marca.: RACK	UNIDADE	5.00	19,880	99,40
00128	TUBO A VACUO COM ATIVADOR DE COAGULO 10 ml C/100 - Marca.: TUBO PARA COLETA	PACOTE	45.00	110,000	4.950,00
00129	TUBO A VACUO COM EDTA 4 ml C/100 - Marca.: TUBO PARA COLETA	PACOTE	50.00	61,000	3.050,00
00131	TUBO DE ENSAIO 12X75 - Marca.: FAMILIA DE KITS COL E	UNIDADE	500.00	0,120	60,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



00132 TUBO TIPO FALCON 15 ml (TUBO CONE PARA URINA) - Ma UNIDADE 200.00 1,600 320,00
rca.: TUBO POLIPROPILENO

VALOR TOTAL R\$ 11.636,40

Empresa: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 20.352.354/0001-02, estabelecida à RUA LAURO JAQUES, (31) 3504-0660, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIEL DE ANDRADE CANELA, C.P.F. nº 093.670.796-80.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACIDO URICO - Marca.: VIDA	KIT	15.00	58,000	870,00
00017	ASO - Marca.: VIDA	KIT	30.00	32,000	960,00
00123	TGO - Marca.: VIDA 50ML	KIT	20.00	45,000	900,00
00124	TGP - Marca.: VIDA	KIT	20.00	45,000	900,00
00125	TIRA REAGENTE BHCG - Marca.: LIFE CARE 25 TIRAS	KIT	20.00	35,000	700,00
00126	TIRA REAGENTE PARA URINALISE - Marca.: WAMA 100 TI RAS	KIT	50.00	35,000	1.750,00
00127	TRIGLICERIDEOS - Marca.: VIDA 200ML	KIT	50.00	68,000	3.400,00
				VALOR TOTAL R\$	9.480,00

Empresa: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA; C.N.P.J. nº 04.886.103/0001-51, estabelecida à RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, (44) 3031-4020, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE BUSNARDO, C.P.F. nº 028.234.439-08.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	ANTI - A - Marca.: IMUNOSCAN	KIT	4.00	19,000	76,00
00015	ANTI - B - Marca.: IMUNOSCAN	KIT	4.00	19,000	76,00
00016	ANTI - D - Marca.: IMUNOSCAN	KIT	4.00	35,000	140,00
00033	CRONOMETRO DIGITAL - Marca.: IMPORT	UNIDADE	4.00	35,000	140,00
00036	EBRALYSE SDH 5L - Marca.: EBRAM	UNIDADE	8.00	850,000	6.800,00
00037	EBRATERG MED 3X150 ml - Marca.: EBRAM	UNIDADE	4.00	880,000	3.520,00
00038	EBRATON SDH 20L - Marca.: EBRAM	UNIDADE	8.00	425,000	3.400,00
00080	GIEMSA - Marca.: NEWPROV	FRASCO	4.00	26,000	104,00
00105	PCR - PROTEINA C REATIVA - Marca.: WAMA	KIT	50.00	30,000	1.500,00
00110	PLACA DE KLINE - Marca.: PERFECTA	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
				VALOR TOTAL R\$	16.016,00

Empresa: LABKÓS LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA KOS KTD; C.N.P.J. nº 22.205.947/0001-71, estabelecida à RUA GASPAR VIANA, (91) 98751-8439, representada neste ato pelo Sr(a). RAUL SANTOS DE KOS, C.P.F. nº 720.320.222-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00121	SWAB ESTERIL - Marca.: NEOLAB	CAIXA	5.00	54,000	270,00
				VALOR TOTAL R\$	270,00

Empresa: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 28.863.972/0001-29, estabelecida à RUA NESTOR MILHOMEM, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, C.P.F. nº 672.772.683-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25g x 3,5 C/ 25 - M arca.: SR/SR	CAIXA	300.00	9,990	2.997,00
00009	AGULHAS 30X8 C/ 100 - Marca.: SR/SR	CAIXA	300.00	8,000	2.400,00
00010	ALCOOL 70% 1 L - Marca.: FARMAX	UNIDADE	1,000.00	6,500	6.500,00
00011	ÁLCOOL 92% 1 litro - Marca.: FARMAX	UNIDADE	300.00	4,950	1.485,00
00013	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 500ml - Marca.: I BPLAST	UNIDADE	5.00	2,800	14,00
00019	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	500.00	1,080	540,00
00023	CATETER INTRAVENOSO GELCO nº 22 C/ 50 - Marca.: DE SCARPACK	CAIXA	500.00	30,000	15.000,00
00024	CATETER INTRAVENOSO GELCO nº 24 C/ 50 - Marca.: DE SCARPACK	CAIXA	500.00	27,500	13.750,00
00025	CATETER P/ OXIG. TIPO ÓCULOS ADULTO - Marca.: DESC	UNIDADE	2,000.00	0,720	1.440,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



ARPACK						
00026	CATETER P/ OXIG. TIPO ÓCULOS INFANTIL - Marca.: DE UNIDADE	800.00	0,780	624,00		
SCARPACK						
00029	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTE DESCARTEX 20L UNIDADE	400.00	6,700	2.680,00		
- Marca.: DESCARPACK						
00039	ESCALP Nº 23 C/ 100 - Marca.: DESCARPACK CAIXA	500.00	18,500	9.250,00		
00040	ESCALP Nº 25 C/ 100 - Marca.: DESCARPACK CAIXA	500.00	18,500	9.250,00		
00041	ESCALP Nº 27 C/ 100 - Marca.: DESCARPACK CAIXA	500.00	19,000	9.500,00		
00045	FILME RADIOLÓGICO TIPO RAI0-X DIM. 35X35 C/100 - M CAIXA	5.00	204,000	1.020,00		
arç.: FUJIFILM						
00048	FIO ALGODÃO 1.0 AGULHADO 3cm c/24 - Marca.: SHALON CAIXA	15.00	48,000	720,00		
00049	FIO ALGODÃO 2.0 AGULHADO 3cm c/24 - Marca.: SHALON CAIXA	15.00	50,000	750,00		
00050	FIO ALGODÃO 3.0 AGULHADO 3cm c/24 - Marca.: SHALON CAIXA	15.00	50,000	750,00		
00051	FIO CATGUT CROMADO 0.0 AGULHADO 4cm c/ 24 - Marca. CAIXA	30.00	90,000	2.700,00		
: SHALON						
00052	FIO CATGUT CROMADO 1.0 AGULHADO 4cm c/ 24 - Marca. CAIXA	30.00	40,000	1.200,00		
: SHALON						
00053	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHADO 3cm c/ 24 - Marca. CAIXA	30.00	40,000	1.200,00		
: SHALON						
00054	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHADO 4cm c/ 24 - Marca. CAIXA	30.00	40,000	1.200,00		
: SHALON						
00055	FIO CATGUT CROMADO 3.0 AGULHADO 3cm c/ 24 - Marca. CAIXA	30.00	40,000	1.200,00		
: SHALON						
00056	FIO CATGUT CROMADO 4.0 AGULHADO 4cm c/24 - Marca.: CAIXA	30.00	40,000	1.200,00		
SHALON						
00057	FIO CATGUT CROMADO 5.0 AGULHADO 4cm c/24 - Marca.: CAIXA	30.00	40,000	1.200,00		
SHALON						
00058	FIO CATGUT SIMPLES 0.0 C/ 24 - Marca.: SHALON CAIXA	30.00	46,000	1.380,00		
00059	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/ 24 - Marca.: SHALON CAIXA	30.00	46,000	1.380,00		
00060	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ 24 - Marca.: SHALON CAIXA	30.00	69,000	2.070,00		
00061	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ 24 - Marca.: SHALON CAIXA	30.00	70,000	2.100,00		
00062	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ 24 - Marca.: SHALON CAIXA	30.00	70,000	2.100,00		
00063	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/ 24 - Marca.: SHALON CAIXA	30.00	79,000	2.370,00		
00064	FIO NYLON 0 COM AGULHA C/ 24 - Marca.: SHALON CAIXA	30.00	38,000	1.140,00		
00065	FIO NYLON 1 AGULHADO 2.0cm C/ 24 - Marca.: SHALON CAIXA	60.00	25,000	1.500,00		
00066	FIO NYLON 1 AGULHADO 3.0cm C/ 24 - Marca.: SHALON CAIXA	60.00	30,000	1.800,00		
00067	FIO NYLON 1 AGULHADO 3cm C/ 24 - Marca.: SHALON CAIXA	30.00	30,000	900,00		
00068	FIO NYLON 1 AGULHADO 4.0cm C/ 24 - Marca.: SHALON CAIXA	50.00	25,000	1.250,00		
00069	FIO NYLON 1 AGULHADO 5.0cm C/ 24 - Marca.: SHALON CAIXA	40.00	30,000	1.200,00		
00071	FIO VICRYL 3.0 C/ AGULHA C/ 24 - Marca.: SHALON CAIXA	30.00	100,000	3.000,00		
00072	FITA DE GLICEMIA G-TECH C/ 50 - Marca.: G TECH CAIXA	130.00	26,500	3.445,00		
00074	FORMALINA 10% - Marca.: BIODINAMICA FRASCO	3.00	40,320	120,96		
00075	FORMOL 32% 1000ml - Marca.: BIODINAMICA FRASCO	12.00	40,320	483,84		
00076	FR -FATOR REUMATOIDE - Marca.: BIODINAMICA KIT	30.00	22,500	675,00		
00077	FUCSINA DE ZIEHL NEELSEN FRASCO	4.00	21,000	84,00		
00078	FUCSINA FENICADA DE GRAM - Marca.: BIODINAMICA FRASCO	6.00	10,500	63,00		
00079	GEL PARA USG (5kg) - Marca.: BIODINAMICA GALÃO	25.00	20,500	512,50		
00081	GLICOSE - Marca.: SANTISTA KIT	50.00	38,000	1.900,00		
00082	GLUTARALDEÍDO 2% 1 Litro. - Marca.: RIO QUIMICA LITRO	60.00	10,000	600,00		
00084	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1 Litro - Marca.: RIODEI LITRO	60.00	20,000	1.200,00		
NE						
00085	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 1 Litro - Marca.: SAPTMAX LITRO	60.00	21,000	1.260,00		
00087	LÂMINA PARA BISTURI DESC. Nº12 C/ 100 - Marca.: SO CAIXA	15.00	19,000	285,00		
LIDOR						
00088	LÂMINA PARA BISTURI DESC. Nº15 C/ 100 - Marca.: SO CAIXA	15.00	19,000	285,00		
LIDOR						
00089	LÂMINA PARA BISTURI DESC. Nº20 C/ 100 - Marca.: SO CAIXA	15.00	19,000	285,00		
LIDOR						
00090	LÂMINA PARA BISTURI DESC. Nº22 C/ 100 - Marca.: SO CAIXA	30.00	19,000	570,00		
LIDOR						
00092	LÂMINA PARA BISTURI DESC. Nº24 C/ 100 - Marca.: SO CAIXA	30.00	20,000	600,00		
LIDOR						
00107	PIPETA PASTEUR 3ml - Marca.: KASVI UNIDADE	100.00	0,180	18,00		
00116	RACK PARA MICROPIPETAS - Marca.: KASVI UNIDADE	2.00	27,800	55,60		
00117	RACK PARA PONTEIRA DE PIPETA 1 ml - Marca.: KASVI UNIDADE	5.00	25,000	125,00		
00122	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FE KIT	6.00	60,000	360,00		
ZES - Marca.: CEPALAB						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



00130	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 10 ml - Marca.: FIR	PACOTE	10.00	105,000	1.050,00
	STLAB				
00136	VITELANATO DE PRATA 10% 5ml - Marca.: BIOCON	FRASCO	30.00	23,000	690,00
				VALOR TOTAL R\$	125.427,90

Empresa: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84, estabelecida à ROD BR-010, NÚMERO 12, QUADRA LOTE 12, CONJUNTO NOVA V, Imperatriz MA, (99) 3523-8083, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO PEREIRA LOPES, C.P.F. nº 282.353.632-91, R.G. nº 0448011020121 SESP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁGUA DESTILADA 5L - Marca.: ASFER	GALÃO	200.00	5,900	1.180,00
00003	ÁGUA OXIGENADA 1L - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	200.00	5,000	1.000,00
00005	AGULHAS 13x4,5 C/ 100 - Marca.: SR/SALDANHA	CAIXA	300.00	5,900	1.770,00
00006	AGULHAS 20x5,5 C/ 100 - Marca.: SR/SALDANHA	CAIXA	300.00	6,500	1.950,00
00007	AGULHAS 25X8 C/ 100 - Marca.: SR/SALDANHA	CAIXA	300.00	6,500	1.950,00
00008	AGULHAS 25x7 C/ 100. - Marca.: SR/SALDANHA	CAIXA	300.00	6,500	1.950,00
00012	ALFABETO DE CHUMBO PARA RAI0-X - Marca.: KONE	UNIDADE	2.00	267,660	535,32
00018	AZUL DE METILENO PARA ZIEHL NEELSEN - Marca.: NEWP	FRASCO	6.00	13,760	82,56
	ROV				
00021	CATETER INTRAVENOSO GELCO nº 16 C/ 50 - Marca.: TK	CAIXA	500.00	28,000	14.000,00
	L/LARS MEDICARE				
00022	CATETER INTRAVENOSO GELCO nº 20 C/ 50 - Marca.: TK	CAIXA	500.00	28,000	14.000,00
	L/LARS MEDICARE.				
00027	COLESTEROL - Marca.: QUIBASA	KIT	50.00	54,000	2.700,00
00028	COLESTEROL HDL - Marca.: QUIBASA	KIT	5.00	20,000	100,00
00030	COLORAÇÃO INSTANTANEA PARA HEMATOLOGIA - Marca.: N	KIT	6.00	32,470	194,82
	EWPROV				
00031	CONE DE EXTENSÃO PARA EXAMES RADIOLÓGICOS - Marca.	UNIDADE	2.00	1.628,970	3.257,94
	: KONE				
00032	CREATININA - Marca.: QUIBASA	KIT	20.00	30,000	600,00
00034	DESCORANTE DE BAAR - Marca.: NEWPROV	FRASCO	4.00	11,000	44,00
00035	DESCORANTE DE GRAM - Marca.: NEWPROV	FRASCO	6.00	17,790	106,74
00042	FILME RADIOLÓGICO TIPO RAI0-X DIM. 18X24 C/100 - M	CAIXA	2.00	124,000	248,00
	arca.: IBF				
00043	FILME RADIOLÓGICO TIPO RAI0-X DIM. 24X30 C/100 - M	CAIXA	2.00	208,000	416,00
	arca.: IBF				
00044	FILME RADIOLÓGICO TIPO RAI0-X DIM. 30X40 C/100 - M	CAIXA	4.00	350,000	1.400,00
	arca.: IBF				
00046	FILME RADIOLÓGICO TIPO RAI0-X DIM. 35X43 C/100 - M	CAIXA	5.00	460,000	2.300,00
	arca.: IBF				
00047	FIO ALGODÃO 0.0 AGULHADO 3cm c/24 - Marca.: BIOLIN	CAIXA	15.00	59,000	885,00
	E				
00070	FIO VICRYL 2.0 C/ AGULHA C/ 24 - Marca.: BIOLINE	CAIXA	30.00	120,000	3.600,00
00073	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAI0-X - Marca.: IBF	CONJUNTO	12.00	200,000	2.400,00
00086	LAMINA DE BORDA FOSCA - Marca.: LABORIMPORT	CAIXA	50.00	5,000	250,00
00091	LÂMINA PARA BISTURI DESC. Nº23 C/ 100 - Marca.: ST	CAIXA	15.00	25,000	375,00
	ARMED				
00093	LAMINULA 22X22 - Marca.: CRAL	CAIXA	150.00	8,150	1.222,50
00094	LUGOL FORTE 2% - Marca.: NEWPROV	FRASCO	4.00	42,000	168,00
00101	MICROPIPETA DE 250 MICROLITROS - Marca.: KACIL	UNIDADE	2.00	78,000	156,00
00102	MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS - Marca.: KACIL	UNIDADE	3.00	78,000	234,00
00103	OLEO DE IMERSAO - Marca.: NEWPROV	FRASCO	4.00	15,180	60,72
00108	PISSETA GRADUADA 250 ml - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	10.00	4,000	40,00
00109	PISSETA GRADUADA 500ml - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	10.00	8,000	80,00
00111	POLIFIX MULTIVIA - Marca.: TKL	UNIDADE	2,500.00	1,000	2.500,00
00112	PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RAI0-X - Marca.: KONE	UNIDADE	2.00	254,870	509,74
00113	PROVETA GRADUADA 1000ml - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	3.00	52,100	156,30
00114	PROVETA GRADUADA 100ml - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	3.00	8,680	26,04
00115	PROVETA GRADUADA 500ml - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	3.00	19,820	59,46
00119	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAI0-X - Marca.: IBF	CONJUNTO	12.00	360,000	4.320,00
00120	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6 - Marca.: MARKMED	UNIDADE	400.00	0,700	280,00
00133	UREIA UV - Marca.: QUIBASA	KIT	20.00	85,000	1.700,00
00134	VDRL - Marca.: QUIBASA	KIT	5.00	47,000	235,00
00135	VIOLETA DE GENCIANA - Marca.: NEWPROV	FRASCO	6.00	10,000	60,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



VALOR TOTAL R\$ 69.103,14

Empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA; C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97, estabelecida à R ANACLETO PAULINO DA SILVA LOTE 14, PORTAL DO SOL, Augustinópolis TO, (63) 3456-1175, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO LOPES SANTANA, C.P.F. nº 019.076.901-74, R.G. nº 885475 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSA CIRÚGICA 45X50 CM C/ 5	PACOTE	300.00	58,800	17.640,00
0 - Marca.: ANAPOLIS					

VALOR TOTAL R\$ 17.640,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 249.573,44 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento dos bens aqui registrados, tais como o local e prazo de entrega encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

5.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela Contratante.

6.2. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

6.3. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

6.4. Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

6.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR.

6.6. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-036-FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



caso, cobrada judicialmente.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

8.1.3. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.1.4. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

9.2. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3. Os bens serão aceitos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade de produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

I - Os bens serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



II - Na hipótese de os bens apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço s serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

14.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

14.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-036-FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

15.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

15.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

ABEL FIGUEIREDO, 21 de Dezembro de 2021

ELIANA RAMOS DE
ALMEIDA:63727285249

Assinado de forma digital por ELIANA
RAMOS DE ALMEIDA:63727285249
Dados: 2021.12.21 08:56:13 -03'00'

MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.562.805/0001-45
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84
CONTRATADO

DISTRIBUIDORA VIDA
LTDA:034601980001
84

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA VIDA
LTDA:03460198000184
Dados: 2021.12.21 09:07:28
-03'00'

D L HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:03602727000137

Assinado de forma digital por D
L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:03602727000137
Dados: 2021.12.21 11:37:27
-03'00'

DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37
CONTRATADO

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA

AV. ALACID NUNES Nº 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97
CONTRATADO

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 28.863.972/0001-29
CONTRATADO

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA-ME
C.N.P.J. nº 20.352.354/0001-02
CONTRATADO

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA
C.N.P.J. nº 04.886.103/0001-51
CONTRATADO

LABKÓS LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA KOS KTDA
C.N.P.J. nº 22.205.947/0001-71
CONTRATADO